

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.785ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 535000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00020431/2024-38** — ASSESSORIA DE GOVERNANÇA (NOVACAP/PRES/ASGOV) — APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS E DE INTEGRIDADE - 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157090570), tendo em vista o inteiro teor dos autos, fundamentada no art. 25, XXIV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: APROVAR a proposta do PLANO ANUAL DE GESTÃO DE RISCOS E DE INTEGRIDADE DA NOVACAP - 2025 (157072890). ENCAMINHEM-SE os autos ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação, nos termos do art. 19, XVIII, do Estatuto Social da NOVACAP.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Estatutário responsável pela área de conformidade. **02) 00400-00050671/2019-54** — RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, MATRÍCULA Nº 74.953-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155403143), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153484134), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96013379), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96013674), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96013531) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação da Disposição do empregado RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula nº 74.953-2, Ajudante de Topografia - Agente Operacional (153478497), para continuar exercendo suas atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito contido no Ofício Nº 2664/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (153131724), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00220-00007143/2024-61** — CLÁUDIO ROBERTO FONSECA, MATRÍCULA Nº 73.438-1 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157019847), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (156320576), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP (157017568), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (157016540), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (157016712), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado CLÁUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula nº 73.438-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (156230826), conforme pleito contido no Ofício Nº 1748/2024 - SEEC/SEGEA (155479273), para exercer suas atividades laborais na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle

funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00401-00005087/2023-01** — JOSELANE LEITE VICARI, MATRÍCULA Nº 74.997-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155546373), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (154697803), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (108671632), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (108671296), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (108671396), e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição da empregada JOSELANE LEITE VICARI, matrícula nº 74.997-4, Assistente Administrativo - Agente Administrativo (154678568), conforme pleito contido no Ofício Nº 1550/2024 - DPDF/DPG (153995247), para continuar prestando seus serviços na DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00112-00023532/2023-80** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157219403), fundamentada na Constituição da República Federativa do Brasil (CF/1988), na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 5.452/1943, e suas alterações, na Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas alterações, na Lei nº 4.545/1964, e suas alterações, e na Lei nº 5.861/1972, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da NOVACAP, nos termos do Item 20 do Edital Nº 01 - NOVACAP (136539987) e conforme Resultado Final e Homologação do Concurso publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, páginas 74 a 100 (152939624). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **06) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156580612), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 706/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156302453), aprovado pela Diretora Jurídica (156360483), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriundo parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/AESP (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina, Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03 - substituído pela Escola Classe Córrego do Arrozal em Sobradinho - 131240467 e 132610426), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Décimo Segundo Termo Aditivo (153492235) por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 22/12/2024 para 20/2/2025 e o término do prazo de vigência de 3/4/2025 para 2/6/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (155884035), retificada/justificada pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (155884444), corroborada pelo Departamento de Edificações (155928077), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156605844), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-

GDF n.º 686/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155554190), aprovado pela Diretora Jurídica (156070572), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Quarto Termo Aditivo (148333142) por mais 120 dias corridos, passando seus términos de 21/12/2024 para 20/4/2025 e de 13/6/2025 para 11/10/2025, respectivamente, II) ACRESCER o valor de R\$ 729.358,10 correspondente à aproximadamente 4,64% do valor atualizado do contrato e III) SUPRIMIR o valor de R\$ 768.184,86 correspondente à aproximadamente 4,89% do valor atualizado do contrato, passando o valor atualizado do contrato de R\$ 15.703.170,34 para R\$ 15.664.343,58, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (152332469, 153396297 e 155878331), justificados/retificados pela Fiscalização (154228656 e 155892339) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (154560638 e 155930308), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156853480), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 675/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155188624), aprovado pela Diretora Jurídica (156427895), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), alterado por meio do Quarto Termo Aditivo (138370597), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP, e solicitação do Gestor/Executor, referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.022.714,17 correspondente à aproximadamente 4,47% do valor atualizado do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 1.118.055,54 correspondente à aproximadamente 4,89% do valor atualizado do contrato, passando o valor atualizado do contrato de R\$ 22.877.598,03 para R\$ 22.782.256,66, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (152327374), justificados/ratificados pela Fiscalização (154523230) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (154561066), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00016852/2024-64** — ZIOBER BRASIL LTDA E OUTROS — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024, Nº 210/2024, Nº 211/2024, Nº 212/2024, Nº 213/2024, Nº 214/2024, Nº 215/2024, Nº 216/2024, Nº 217/2024, Nº 218/2024, Nº 219/2024, Nº 220/2024, Nº 221/2024, Nº 222/2024, Nº 223/2024 E Nº 224/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156948618), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 715/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156656586), aprovado pela Diretora Jurídica (156790293), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 209/2024 - DJ/NOVACAP (146515247), nº 210/2024 - DJ/NOVACAP (146515452) e nº 211/2024 - DJ/NOVACAP (146515566), firmados com a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº

08.374.053/0001-84; Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 212/2024 - DJ/NOVACAP (146516050), nº 213/2024 - DJ/NOVACAP (146516176), nº 214/2024 - DJ/NOVACAP (146516364), nº 215/2024 - DJ/NOVACAP (146516505), nº 216/2024 - DJ/NOVACAP (146516651), nº 217/2024 - DJ/NOVACAP (146516815), nº 218/2024 - DJ/NOVACAP (146517010), nº 219/2024 - DJ/NOVACAP (146517251) e nº 224/2024 - DJ/NOVACAP (146518364), firmados com a empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 21.542.278/0001-60; Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 220/2024 - DJ/NOVACAP (146517539) e nº 221/2024 - DJ/NOVACAP (146517662), firmados com a empresa METALÚRGICA SILLOTT LTDA, CNPJ nº 42.531.033/0001-08; Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 222/2024 - DJ/NOVACAP (146518019) e nº 223/2024 - DJ/NOVACAP (146518174), firmados com a empresa MG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.108.624/0001-92, que têm como objeto o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR os prazos de entrega por 35 dias corridos a partir de formalização dos Termos Aditivos, e II) PRORROGAR os prazos de vigência por mais 125 dias corridos, passando seus términos de 9/12/2024 para 13/4/2025, tendo em vista as solicitações das contratadas (156132794, 155752748, 155752860 e 156132502), ratificadas/justificadas pela Fiscalização (156382981), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos.

10) 00112-00020863/2024-49 — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA - BIM - ALVES ESPÍNDOLA E CONSULTORIA LTDA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157132476), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF nº 630/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153726704), aprovado pela Diretora Jurídica (153726704) e na Nota Técnica N.º 743/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (154098191), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALVES ESPÍNDOLA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 15.391.437/0001-70 (156448105 - pg. 38), para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento e coordenação da modelagem de projetos de arquitetura e engenharia, inclusive mapeamento de processos e suporte na criação da biblioteca BIM, como parte da execução do Plano de Implementação BIM na NOVACAP, nos termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (153802183), no valor total de R\$ 96.000,00, conforme Proposta Comercial (156446679 - pg. 3), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (153595604). O prazo de execução dos serviços será de 150 dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o contido no item “9. INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZOS” do Projeto Básico. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 315/2024 (157189629) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos.

11) 00112-00013409/2020-16 — CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 049/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156323901), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 534/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150092714), aprovado pela Diretora Jurídica (150349702), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP (133264784), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, que tem como objeto a construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica – DIOD, localizado no Setor de Usina da Novacap - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (121693245), e no Edital (122063595) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término da execução de 18/12/2024 para 16/2/2025, e da vigência de 20/2/2025 para 21/4/2025, e II) ACRESCEM o valor de R\$ 55.249,67 (conforme planilha de 1º aditivo - 155823879 e Despacho – NOVACAP/PRES/DP/DPL 156278687), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-

90-51, Fonte de Recursos: 100 (155353729), passando o valor do contrato de R\$ 2.790.752,80 para R\$ 2.846.002,47, tendo em vista a solicitação da Contratada (149609678 e 154297113), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (149611764 e 154883485), corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (154883485), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00029833/2022-36** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156837155), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 714/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156646538), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (156654703), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 241/2022 - DJ/NOVACAP (102213438), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 05: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente e Brazlândia, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 13/12/2024 para 13/12/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 5.150.584,33, conforme Segundo Apostilamento (154083127), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 569/2024- NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (156752840), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00308-0000491/2019-52** — CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156892282), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 712/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156565334), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (156605787), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023- DJ/NOVACAP (103601469), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do consórcio (94926185 item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, que tem por objeto a execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã - Distrito Federal - DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 15/01/2025 para 15/05/2025 e a vigência de 02/04/2025 para 31/07/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (155448362), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (155452829), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00029835/2022-25** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156830248), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 683/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155517298), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (155592455), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP (102214021), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 07: Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e

Park Way, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 12/12/2024 para 12/12/2025, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.564.718,43 (138081465), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 573/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (156909397), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **15) 00111-00007890/2020-21** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.783ª, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156903548), tendo em vista o que consta nos autos e amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.783ª, realizada em 14 de novembro de 2024 (155807675), passando a vigorar as seguintes redações: Onde se lê: "Parecer SEI-GDF n.º 380/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144327395), aprovado pelo Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (144407509)" Leia-se: "Parecer SEI-GDF n.º 567/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151547602), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152116657)" e Onde se lê: "a importância de R\$ 1.788.960,42, correspondente a aproximadamente 49,43% do contrato inicial para garantir a conclusão adequada da obra, e R\$ 338.805,82 referente a reajustes concedidos anteriormente, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 4.304.993,57 (122593889) para R\$ 6.432.759,81" Leia-se: "a importância de R\$ 1.788.960,42, correspondente a aproximadamente 49,43% do contrato inicial para garantir a conclusão adequada da obra, e R\$ 216.285,31 referente ao 1º reajuste, e R\$ 122.520,51 referente a ao 2º reajuste, a partir da formalização do Termo Aditivo, perfazendo um total de R\$ 2.127.766,25, passando o valor do contrato de R\$ 4.304.993,57 (122593889) para R\$ 6.432.759,81". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00019759/2021-69** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (156940177), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 5/2024 - NOVACAP/PRES/NLC (156825777), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2024 - DECOMP/DA (149284851), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberta e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de edificação auxiliar para armazenamento de bombas e controladores do sistema de irrigação de jardins da sede da NOVACAP, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública do PLE nº 013/2024 - DECOMP/DA (156888270) em favor da empresa SOMNIUM LTDA, CNPJ nº 37.737.279/0001-09 (Habilitação/Documentação - 151613670, página 19) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 426.000,00 (Proposta de Preços Revisada - 151613355, páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 339/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (145926936). Os prazos, segundo o Edital (149284851), são: "21.1 O prazo de execução total é de 90 dias corridos, de conformidade com o previsto no item 13 do Projeto Básico." e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 313/2024 (156948503) junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Respondendo, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 09/12/2024, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/12/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 09/12/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 09/12/2024, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 09/12/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 10/12/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 12/12/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157255829 código CRC= 53C9E36D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br